



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul  
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.475, 17 de julho de 2017.**

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e da LDO 2017 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e da LDO 2017, no Programa 0203 - Rede de Proteção Social Básica- Atendimento à Família, a Criança e ao Idoso, a Ação 1.066 – Construção de CRAS.

Art. 2º Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

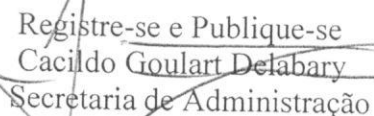
05.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.02 08.244.0203.1066 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	R\$ 18.800,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, parte do superávit financeiro verificado nos Recursos Livres, no exercício de 2016, no montante de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 17 de julho de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito

  
Registre-se e Publique-se  
Cacildo Goulart Delabary  
Secretaria de Administração